



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.419 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO – ARISP, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 96/2015 – Processo nº 5136/01/2015 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, com o objetivo de cooperação mútua para o intercâmbio de informações por meio eletrônico, conforme termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo anterior obedecerá aos termos descritos na minuta de convênio anexa, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 27 DE AGOSTO DE 2015.

MAURICIO SAMPAIO CAZAGRANDE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO